

**Edital de Atribuição de Bolsa no Âmbito do Projeto Digital Sul + Ilhas**  
*(Aditado em 30 de março de 2026)*

### **1. Enquadramento**

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCT), ao abrigo do Regulamento para a Atribuição de Bolsas ao Abrigo do Projeto “Digital Sul + Ilhas”, aprovado nos termos do Despacho nº 24/2025 do Diretor da NOVA FCT, com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito do Programa Impulso Mais Digital – Submedida Reforço das Competências Digitais (03/C06-i07/2023) da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), torna público que se encontra aberto o processo de requerimento para a atribuição de bolsas destinadas a apoiar o desenvolvimento de competências digitais de jovens e adultos estudantes ou licenciados em áreas Não-CTEAM.

### **2. Objetivo**

A presente bolsa visa reconhecer e incentivar a aquisição de competências digitais por parte de estudantes e licenciados de áreas não pertencentes ao domínio CTEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), através da conclusão bem-sucedida da oferta educativa disponibilizada pela NOVA FCT no âmbito do Projeto “Digital Sul + Ilhas”.

### **3. Requisitos de Elegibilidade**

Podem requerer a bolsa os indivíduos que, cumulativamente:

- a) Tenham completado 18 anos até à data da sua válida inscrição nos cursos oferecidos pela NOVA FCT ao abrigo do Projeto “Digital Sul + Ilhas”.
- b) Possuam residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, temporária ou permanente, e número de identificação fiscal no momento da realização das ações de que forem beneficiários;
- c) Detenham uma licenciatura ou estejam inscritos em curso conducente ao grau de licenciado, excluindo-se os cursos classificados nas áreas de educação e formação “2 Artes e Humanidades”, “4 Ciências, matemática e informática” e “5 Engenharia, indústrias transformadoras e construção”, conforme definido na Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) da Portaria nº 256/2005, de 16 de março<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> A avaliação da elegibilidade da área de formação da pessoa interessada é feita conforme o critério estabelecido pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), no Aviso de Abertura do Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 03/C06-i07/2023, em

d) Não se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo com o mesmo fim nem tenham beneficiado previamente de uma bolsa atribuída pela NOVA FCT, ao abrigo do projeto “Digital Sul + Ilhas” regulamentado pelo presente, mediante a comprovação através de declaração sob compromisso de honra.

e) Tenham concluído com aproveitamento 2 (duas), 3 (três) ou 5 (cinco) microcredenciais oferecidas pela NOVA FCT no âmbito do Projeto Digital Sul + Ilhas, conforme o valor da bolsa que se pretende requerer;

#### **4. Requerimento de atribuição de bolsa**

Os requerimentos de atribuição de bolsa devem ser submetidos através do endereço eletrónico [info@digitalsulmaisilhas.pt](mailto:info@digitalsulmaisilhas.pt) no prazo estabelecido no calendário anexo a este edital, mencionando a referência “Requerimento de Atribuição de Bolsa - Projeto Digital Sul + Ilhas” no assunto do e-mail.

#### **5. Documentação Necessária**

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de requerimento de atribuição de bolsa devidamente preenchido (disponível no site <https://www.digitalsulmaisilhas.pt/bolsas/>);
- b) Comprovativo de IBAN.

#### **6. Processo de análise do requerimento e divulgação dos resultados.**

A análise dos requerimentos de atribuição de bolsa será efetuada com base na verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade referidos acima, até ao limite de bolsas disponíveis.

O resultado da análise será enviado aos requerentes através de correio eletrónico, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data de submissão do requerimento.

#### **7. Valor da Bolsa**

O valor da bolsa será de 100€ (cem euros) para os requerentes que completarem com aproveitamento 2 (duas) Microcredenciais; de 150€ (cento e cinquenta euros) para os que completarem com aproveitamento 3 (três) Microcredenciais e de 300€ (trezentos euros) para os que completarem com aproveitamento 5 (cinco) Microcredenciais, todas oferecidas pela NOVA FCT no

---

que são consideradas áreas não-CTEAM aquelas que não se enquadrem nas áreas de educação e formação de “ciências naturais, matemática e estatística”, “tecnologias da informação e comunicação”, “engenharia, indústrias transformadoras e construção” e “artes e humanidades”, com base na Portaria nº 256/2005, de 16 de março, publicada no Diário da República nº 53/2005, Série I-B, de 16 de março de 2005. O interessado pode consultar o quadro das áreas de formação elegíveis para candidatura aos cursos no âmbito do Projeto “Digital Sul + Ilhas” no [website do projeto](#) e/ou por meio da seguinte [hiperligação](#).

âmbito do Projeto Digital Sul + Ilhas, a serem pagos mediante transferência bancária aos requerentes aprovados.

Considerando que só é permitida uma atribuição de bolsa por requerente, a mesma Microcredencial não pode fundamentar mais de um requerimento de bolsa.

## **8. Número de Bolsas**

Serão atribuídas bolsas enquanto perdurar a dotação orçamental para o efeito, nos termos e condições previstos no presente edital.

A NOVA FCT reserva-se o direito de não atribuir a totalidade das bolsas, caso não se verifiquem candidaturas elegíveis ou em número suficiente.

As bolsas serão atribuídas de acordo com a ordem cronológica de submissão do requerimento até o limite de bolsas disponíveis ou até esgotar o financiamento.

## **9. Reclamações**

Após a notificação do resultado do requerimento, os requerentes podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o projeto de decisão em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e na ausência de qualquer resposta, o projeto de decisão converter-se-á em decisão final. Da decisão final, poderão os requerentes interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis (para o endereço de email utilizado para a notificação), ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação da decisão final, endereçado ao Diretor da NOVA FCT através do endereço de correio eletrónico [info@digitalsulmaisilhas.pt](mailto:info@digitalsulmaisilhas.pt).

## **10. Prazos**

- a) Prazo de submissão de requerimentos: de 01 de setembro de 2025 a 19 de junho de 2026;
- b) Comunicação dos resultados: até 10 dias úteis após a submissão do requerimento;
- c) O pagamento das bolsas será realizado de acordo com o cronograma de execução do projeto.

## **11. Disposições Gerais**

11.1. A inscrição no programa implica a aceitação do Regulamento para a Atribuição de Bolsas ao Abrigo do Projeto “Digital Sul + Ilhas” da NOVA FCT, disponível em: <https://www.digitalsulmaisilhas.pt/wp-content/uploads/2025/06/Regulamento-de-Bolsas-NOVA-FCT.pdf>.

11.2. A atribuição da bolsa está sujeita à disponibilidade orçamental do Projeto “Digital Sul + Ilhas”. A NOVA FCT reserva-se o direito de alterar as condições do presente edital, comprometendo-se a divulgar atempadamente quaisquer alterações.

## 12. Contacto

Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem consultar o site oficial do Projeto “Digital Sul + Ilhas” ([digitalsulmaisilhas.pt](https://digitalsulmaisilhas.pt)) ou entrar em contacto através do endereço eletrónico [info@digitalsulmaisilhas.pt](mailto:info@digitalsulmaisilhas.pt).

Caparica,  
O Coordenador do Projeto “Digital Sul + Ilhas” – Eurico Cabrita